

alfa- METIL ANISILIDENO ACETONA
--

CAS N°: 104-27-8

Fórmula empírica: C₁₂H₁₄O₂
H₃CO-C₆H₄-CH=CH-CO-CH₂-CH₃

Sinônimos: 1-(p-Metoxifenil)-1-penten-3-ona
p-Metoxi estiril etil cetona
1-Metil anisidileno acetona
1-(4-(Metoxifenil)- 1-penten-3-ona -
Etona (Ethone)
α-Metil anisylidene acetone

Histórico: Revisões iniciais: Novembro 1977, Maio 1980

Data da revisão atual: Setembro 2002

Data de implementação: para novas apresentações*: não aplicável
para composições de fragrâncias existentes*: não aplicável

Data da próxima revisão: não aplicável

* Esta data refere-se somente ao fornecimento de composições de fragrâncias (fórmulas), mas não a produtos de consumo existentes no mercado.

NORMA: PROIBIDO – Não deve ser usado como ingrediente de fragrâncias.

RESTRICÇÕES:

Limites no produto final:

Produtos de contato com a pele:

Produtos que permanecem sobre a pele:	Produtos enxaguáveis: não aplicável
não aplicável	<i>inclusive produtos de limpeza doméstica</i>

Produtos sem contato com a pele:

não aplicável

Especificação da matéria-prima para fragrâncias: não aplicável

Contribuições de outras fontes: Nenhuma a ser considerada (veja também a nota sobre contribuição de outras fontes na Introdução das Normas da IFRA).

alfa- METIL ANISILIDENO ACETONA
--

Efeito crítico: Sensibilização

Análise / Conclusão do REXPAN : notificação da proibição pela IFRA - REXPAN,
Setembro 2002

Referência Bibliográfica:

Opdyke, D.L.J. (1979), Food and Chemical Toxicology 17, 863.
